



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360
Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.003469/2022-18

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

**COORDENAÇÃO-GERAL DE
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI (COGIC)**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2023-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS, VETORES URBANOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS: DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E EVENTUAIS CAPTURAS DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS NO ESCRITÓRIO TÉCNICO DA FIOCRUZ RONDÔNIA. OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)**, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC, com sede na Avenida Brasil, n.º 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representado pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi, Sr.ª **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, portadora da matrícula funcional nº 1567804, nomeada pela Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14, de 11 de abril de 2024 do Sr. Diretor Executivo da FIOCRUZ, doravante denominada CONTRATANTE, e **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.614.013/0001-00, sediada no Sítio Serra Verde de Aprigio, nº 400, Zona Rural, na cidade de Cupira, no Estado de Pernambuco, Cep: 55.460-000, com endereço eletrônico secoambientallicitacoes@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO JOSÉ DA SILVA INÁCIO, brasileiro, casado, no uso das atribuições que lhe confere a 7ª Alteração Contratual (SEI nº 4831719), tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.003469/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestações da área técnica (SEI nº 4825741 e 4825797) acostadas aos autos:

1.1.1. **ACRÉSCIMO qualitativo**, do Contrato nº 08/2019, consistente em incluir o novo endereço do campus da Fiocruz Rondônia, localizado na BR-364, s/n, km 6,5, para prestação dos serviços de

controle de pragas, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, letra a, da Lei 14.133/21.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total do contrato permanece inalterado no valor de **R\$ 37.601,04 (trinta e sete mil seiscentos e um reais e quatro centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: 254462; Elemento de Despesa 339039; Programa de Trabalho 234040; Fonte de Recursos 1002000000; e PI A1BIO.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: 4824577; Anexo Contrato Compra e Venda de Imóvel (4828865); Termo de Referência (4830577).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.**

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 25/03/2025, conforme certidões inseridas nos autos (SEI nº 4851715).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA CONTRATANTE:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
COORDENADORA-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PELA CONTRATADA:

Bruno José da Silva Inácio
Sócio
Seco Ambiental, Serviços, Pesquisa e Construtora Ltda

TESTEMUNHAS:

- 1 - Ana Paula Pereira de Souza
 - 2 - Flávio de Oliveira Fidalgo
-



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Jose da Silva Inacio, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 26/03/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pereira de Souza, Prestador(a) de Serviço**, em 26/03/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO, Prestador(a) de Serviço**, em 26/03/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851724** e o código CRC **374CDFFD**.
